



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro.
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

LEI Nº 1.367, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, para a Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019 e para a Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período 2018 a 2021, do Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas do período por ela abrangido, para atender novas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro.
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III – As diretrizes para elaboração da Reformulação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021;
- IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;
- VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III – O aumento da capacidade financeira de investimento;

IV – A modernização da ação governamental;



V - A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida;
- 7 - Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2019, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

previstas no Artigo 29-A , no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e incluídas as receitas arroladas no § 2º do art. 126-B da Lei Orgânica do Município

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização está estabelecida no Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

VII - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar emendas de iniciativa parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2019.

III - DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.



Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2019, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I - Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II - Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III - Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual - PPA, a serem elaboradas do período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2019.

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2019 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para 2019 e da Reformulação do Plano Plurianual - PPA do período de 2018 a 2021, os valores do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, serão destacados dos valores das demais funções administrativas em unidade orçamentária própria.



Parágrafo único. O gestor do Fundo Previdenciário Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2019 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único.

Art. 22 O Quadro de Detalhamento de Despesa instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 23 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 - Sentenças judiciais e 33909100 - Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2019.

Art. 24 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como renunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevivendo a hipótese do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

pessoal, encargos sociais e previdenciários, obedecendo critérios estabelecidos nos artigos 5º, 30 e 33 desta Lei.

Art. 25 Cessada total ou parcialmente a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 26 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 27 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

~~Art. 28 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3.2.00.00.00 — Juros e Encargos da Dívida, e 4.6.00.00.00 — Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação acordada com o INSS vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.~~

Art. 29 A execução da Lei orçamentária para 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro.
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

a) Até o dia 31 de janeiro de 2019, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;

b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;

c) Até o dia 30 de abril de 2020, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;

Art. 30 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 31 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 32 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 33 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 34 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 35 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 36 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I - Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II - Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

III - Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV - Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

V - Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 37 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 39 os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 40 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2019 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 41 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro,
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

competência Institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 42 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

V - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2019;

VI - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos Incisos III, V e VI deste artigo.

Art. 43 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para aquisição de bens e serviços, classificáveis como



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro,
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

"outros auxílios financeiros a pessoas físicas", nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 44 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 45 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas "e" e "f", as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 46 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 47 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

I - Cesta de alimentos a pessoas carentes;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000

II - Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;

III - Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;

IV - Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;

V - Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

VI - Emissão de documentos pessoais;

VII - Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII - Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX - Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina (PI), aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezto.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setor / Programas Municipal	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	

0,00

0,00

0,00

FONTE: SCP - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data-hora da emissão: 09/abr/2018 17h e 01m7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	34.160.107,01	100,000	33.189.982,96	100,000	30.828.917,34	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	34.160.107,01	100,00	33.189.982,96	100,00	30.828.917,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/hora da emissão: 09/abr/2018 12h e 59m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/hora da emissão: 09/abr/2018 13h e 01m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - Id) + IIh)	(h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	(i) = (Ic - If)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/hora da emissão: 09/abr/2018 - 13h e 00m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AME - Denominativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VL. Cessante (a)	VL. Cessante (b)	VL. Cessante (c)	% PIB (b/PIB) (100%)	VL. Cessante (d)	VL. Cessante (e)	VL. Cessante (f)	% PIB (e/PIB) (100%)	VL. Cessante (g)	VL. Cessante (h)	% PIB (h/PIB) (100%)	% PIB (i/PIB) (100%)
Resumo Total	72.735.540,84	68.296.288,11	259.769,80	96,98070	80.014.434,17	71.711.102,52	229.117,00	100,23870	88.410.311,78	75.296.657,64	24,58550	109,14080
Receitas Primárias (I)	72.575.450,50	68.145.962,91	239.198,00	96,76730	80.014.434,17	71.711.102,52	229.117,00	100,23870	88.215.913,08	75.170.924,11	24,50440	108,90850
Despesa Total	78.700.190,18	72.018.957,91	273.929,30	102,26690	84.561.959,87	75.619.905,81	341.805,60	103,70240	93.279.560,54	79.400.991,10	25,89710	115,09820
Despesas Primárias (II)	75.730.494,83	71.108.443,85	270.966,10	100,97400	83.492.870,55	74.663.868,14	238.531,10	104,36610	92.050.889,78	78.397.061,55	25,56970	113,64310
Resultados Primários (III) = (I - II)	-3.155.044,33	-2.962.984,94	-11.268,10	-4,20670	-3.478.436,38	-3.119.607,99	-9.938,40	-4,34810	-3.834.976,11	-3.266.137,44	-7,06530	-4,73460
Resultados Secundários	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Lâmpada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias adiantadas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Imposto de selo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SUP - PPA (R.21), (R.30), PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. Data base da emissão: 23/04/2018 11h e 03m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	86.292.281,80	23,97010	106,53370	68.026.418,05	27,12010	97,18060	-18.265.863,75	-21,17000
Receitas Primárias (I)	85.134.267,40	23,64840	105,10400	67.876.886,85	27,06040	96,96670	-17.257.580,55	-20,27000
Despesa Total	86.292.281,80	23,97010	106,53370	71.734.377,87	28,59830	102,47770	-14.557.903,93	-16,87000
Despesa Primárias (II)	85.552.723,80	23,76460	105,62060	70.827.463,66	28,23680	101,18210	-14.725.260,14	-17,21000
Resultado Primário (I - II)	-418.456,40	-0,11620	-0,51660	-2.950.776,81	-1,17640	-4,21340	-2.532.320,41	605,15730
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA (R.21.16.516), PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/bora da emissão: 22/mar/2018 11h e 04m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	71.520.491,68	0,00	72.715.536,84	1,70	80.190.940,39	10,25	88.410.511,78	10,25
Receitas Próprias (I)	0,00	0,00	0,00	71.215.978,21	0,00	72.575.450,50	1,91	80.014.434,17	10,25	88.215.913,68	10,25
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	72.301.080,31	0,00	76.700.190,18	6,08	84.551.959,67	10,25	91.229.560,54	10,25
Despesas Próprias (II)	0,00	0,00	0,00	71.034.763,97	0,00	75.770.404,83	5,72	83.492.870,55	10,25	92.050.889,78	10,25
Despesa Primária (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-418.782,76	0,00	-3.155.044,53	653,38	-3.478.436,38	10,25	-3.834.976,11	10,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	67.155.390,68	0,00	68.296.288,11	1,70	71.711.102,52	5,00	75.296.657,64	5,00
Receitas Próprias (I)	0,00	0,00	0,00	66.809.463,11	0,00	68.145.962,91	1,91	71.553.261,05	5,00	75.130.934,11	5,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	67.088.338,53	0,00	72.018.957,58	6,08	79.619.905,81	5,00	79.400.081,10	5,00
Despesas Próprias (II)	0,00	0,00	0,00	67.262.689,18	0,00	71.108.445,81	5,72	74.663.888,14	5,00	76.397.061,53	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-303.226,07	0,00	-2.962.482,94	0,00	-3.110.607,09	0,00	-3.266.127,44	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SICH - PPA (R.31.16.516) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Paraíba do ano de 2018. 16º e 20º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 46, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingência	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00		80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00		10.000,00
Assunção de Passivos	10.000,00		10.000,00
Assistências Diversas	100.000,00		100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arreculação	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias	150.000,00
Restituição de Tributos a Morte	40.000,00		40.000,00
Discrepância de Projeções	20.000,00		20.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		50.000,00
SUBTOTAL	260.000,00	SUBTOTAL	260.000,00
TOTAL	710.000,00	TOTAL	710.000,00

FONTE: SCPI - PPA (8.21.16.515); PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/hora da emissão: 26/fev/2018 11h e 36m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	1.229.551,53	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	688.004,24	0,00
Civil	0,00	688.004,24	0,00
Ativo	0,00	688.004,24	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	541.547,29	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	541.547,29	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Prorrateados	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPB para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	1.229.551,53	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	402.478,67	0,00
Benefícios - Civil	0,00	402.478,67	0,00
Aposentadorias	0,00	402.478,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPB	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	402.478,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

Page 2 of 3

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	827.072,86	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALOR	2017	2016	2015
	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - VALOR	2017	2016	2015
	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Profusf	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

SENES E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Senes e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA (R21.16.516), PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Data/hora da emissão: 16/abr/2018 15h e 19m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020100	GABINETE DO PREFEITO	2050	Manutenção da Junta do Serviço Militar	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	4.200,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2043	Manut.do Escritório de Representação em Teresina	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	247.800,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2049	Administração geral da Secretaria Munic. de Governo	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	79.800,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2049	Administração geral da Secretaria Munic. de Governo	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

[illegible]

Programa	Descrição
0006	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019		
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
021300	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2042	Criação e manutenção do plano diretor	
04	Administração	5
122	Administração Geral	2.100,00
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:		8.776.950,00

Programa	Descrição
0006	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição							
0010. CONTROLE INTERNO							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA						
	020400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2080	Manutenção das atividades de controle interno					
	04	Administração					
		124	Controle Interno				
		001	Recursos Ordinários				
		00	Recursos Ordinários				
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA						
	020400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2080	Manutenção das atividades de controle interno					
	04	Administração					
		124	Controle Interno				
		001	Recursos Ordinários				
		00	Recursos Ordinários				
							3
							DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							70.350,00

Meta: 5
Valor: 1.050,00

5 89.300,00

70.350,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 10 de 76

2019

Programa Descrição									
0013 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	5.250,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	1126	Reforma do Centro de Convivência do Idoso	08	Assistência Social					
			241	Assistência ao Idoso					
				312	Transferências de Convênios - Assistência Social				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	1.050,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	2120	Manutenção das atividades de proteção ao Idoso	08	Assistência Social					
			241	Assistência ao Idoso					
				312	Transferências de Convênios - Assistência Social				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	10.500,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	2120	Manutenção das atividades de proteção ao Idoso	08	Assistência Social					
			241	Assistência ao Idoso					
				312	Transferências de Convênios - Assistência Social				
					00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINHA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 14 de 76

2019

Programa Descrição									
0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	25.200,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz					
		2141	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
					00	Recursos Ordinários	4		
							DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	79.800,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz					
		2141	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
					00	Recursos Ordinários	3		
							DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							5	1.050,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
		2144	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				312	Transferências de Convênios - Assistência Social				
					00	Recursos Ordinários	4		
							DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 17 de 76

2019				
0006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES			
020804	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2143	Assistência à Criança, ao Adolescente e ao Jovem			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
				5
				1.050,00
0006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES			
020804	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2143	Assistência à Criança, ao Adolescente e ao Jovem			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
		3	DESPESAS CORRENTES	
				5
				1.050,00
0006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES			
020804	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2145	Manut.do Cons.dos Dir.da Criança e do Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
				5
				5.250,00
0006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES			
020804	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2145	Manut.do Cons.dos Dir.da Criança e do Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
		3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição									
0016 AÇÃO COMUNITARIA GERAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçum.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1151	Reforma e Ampliação de Predios da Assistencia Social						
		08	Assistencia Social					5	2.100,00
			244	Assistencia Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2142	Manutenção das ações do Progr. Bolsa Família PBF/IGD					5	17.850,00
		08	Assistencia Social						
			244	Assistencia Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2142	Manutenção das ações do Progr. Bolsa Família PBF/IGD					5	97.650,00
		08	Assistencia Social						
			244	Assistencia Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	Manutenção dos serviços de assistência social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	10.500,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	Manutenção dos serviços de assistência social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	949.200,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	Manutenção dos serviços de assistência social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	472.500,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	Manutenção dos serviços de assistência social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	278.250,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	Manutenção dos serviços de assistência social	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	312	Transferências de Convênios - Assistência Social	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	278.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 22 de 76

2019				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			5
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.050,00
2159	Manut das ações do prog.de at.integral a família- PAIF			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			5
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			10.500,00
2167	Manutenção das Ações do Programa SCFV			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			5
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			180.600,00
2157	Manutenção das Ações do Programa SCFV			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			5
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			61.950,00
2157	Manutenção das Ações do Programa SCFV			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019				
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	5
		2055	Impl e Manut de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores	3.150,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	5
		2055	Impl e Manut de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores	1.050,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
		00	Recursos Ordinários	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	5
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social	4.200,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		001	Recursos Ordinários	
		00	Recursos Ordinários	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	5
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social	222.600,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		001	Recursos Ordinários	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019				
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			5
2153	Assistência Social Comunitária			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			5
2153	Assistência Social Comunitária			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			5
2158	Manutenção das ativ. da Cozinha Comunitária			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			5
2158	Manutenção das ativ. da Cozinha Comunitária			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				2.485.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 25 de 76

Programa Descrição							
0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1160	Constituição, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
		10	Saúde				
				301	Atenção Básica		
					001	Recursos Ordinários	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1160	Constituição, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
		10	Saúde				
				301	Atenção Básica		
					220	Transferências de Convênios - Saúde	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1165	Implantação de Unidade de Referência em Atenção Básica				
		10	Saúde				
				301	Atenção Básica		
					001	Recursos Ordinários	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
						5	
							210.000,00
						5	
							59.850,00
						5	
							10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0021	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA							5	32.025,00
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO								
2122	Manut.do Fundo Previd. Municipal-Plano Financeiro		09	Previdência Social					
272	Previdência do Regime Estatutário		420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro					
00	Recursos Ordinários						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA							5	548.100,00
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO								
2122	Manut.do Fundo Previd. Municipal-Plano Financeiro		09	Previdência Social					
272	Previdência do Regime Estatutário		420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro					
00	Recursos Ordinários						3	DESPESAS CORRENTES	
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA							5	3.468.675,00
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO								
2123	Benefícios Previdenciários-Plano Financeiro		09	Previdência Social					
272	Previdência do Regime Estatutário		420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro					
00	Recursos Ordinários						3	DESPESAS CORRENTES	

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0007	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA	021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO	2123	Benefícios Previdenciários-Plano Financeiro	99	Reserva de Contingência	997	Reserva de Contingência do RPPS	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	472.500,00
0007	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA	021502	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO PREVIDENCIÁRIO	2127	Manut. do Fundo Previd. Municipal-Plano Previdencia	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	103.950,00
0007	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA	021502	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO PREVIDENCIÁRIO	2127	Manut. do Fundo Previd. Municipal-Plano Previdencia	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	850.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0007 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA

021502 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-PLANO PREVIDENCIÁRIO

2126 Benefícios Previdenciários-Plano Previdenciário

99

Reserva de Contingência

997

Reserva de Contingência do RPPS

410

Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

234.675,00

5

Total Geral do Programa:

5.725.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							5	282.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2163	Manutenção das Ações do Programa Farmácia Básica								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
210	Transferências de Recursos do SUS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							5	1.060,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2167	Manutenção das Ações do Programa NASF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
210	Transferências de Recursos do SUS								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							5	468.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2167	Manutenção das Ações do Programa NASF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
210	Transferências de Recursos do SUS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 35 de 76

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2188 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal 10 Saúde 301 Atenção Básica 210 Transferências de Recursos do SUS 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 1.050,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2188 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal 10 Saúde 301 Atenção Básica 210 Transferências de Recursos do SUS 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 873.600,00

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2188 Ações do Programa PPI/ECID 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 210 Transferências de Recursos do SUS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 5 176.400,00

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2190 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 10 Saúde 301 Atenção Básica 210 Transferências de Recursos do SUS 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2182	Ações de Vigilância Sanitária			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
				284.600,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2185	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
				86.100,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2185	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
				2.280.800,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
				2.407.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2190	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
10	Saúde	5
301	Atenção Básica	
210	Transferências de Recursos do SUS	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:		7.810.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 37 de 76

2019

Programa	Descrição
0027	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							5	157.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1196	Aquisição de unidade móvel de saúde						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				220	Transferências de Convênios - Saúde				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							5	59.850,00
	021103	MATERIDADE DE ESPERANTINA							
		2196	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				210	Transferências de Recursos do SUS				
					00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							5	1.050,00
	021103	MATERIDADE DE ESPERANTINA							
		2196	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
					00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 218.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 38 de 76

2019

Programa: Descrição									
0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	F U N D E B							5	105.000,00
	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB							
		1201	Const. ampl. a recup. de unidades escolares-40% FUNDEB						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	F U N D E B							5	1.050,00
	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB							
		1207	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	F U N D E B							5	1.644.300,00
	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB							
		1207	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 39 de 76

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0005 FUNDEB	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	2203	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	3.150,00
0005 FUNDEB	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	2203	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	7.777.350,00
0005 FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2201	Remuneração do Magist. Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	20.655.600,00
0011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	1.053.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019		5	420.000,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
120	Transferências de Convênios - Educação		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Destinados à Educação		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
2055	Impl e Manut de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
2055	Impl e Manut de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019				
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			48.300,00
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			2.181.900,00
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			1.050,00
2206	Manutenção do prog. municipal de transporte escolar			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacit			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			4.200,00
2206	Manutenção do prog. municipal de transporte escolar			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacit			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				34.004.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 42 de 76

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019

Programa Descrição						
0031 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
		2241	Manutenção das Ações do Programa PODE			
		12	Educação			
				361	Ensino Fundamental	
				115	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PODE (Programa Dinhe	
				00	Recursos Ordinários	
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
		2241	Manutenção das Ações do Programa PODE			
		12	Educação			
				361	Ensino Fundamental	
				115	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PODE (Programa Dinhe	
				00	Recursos Ordinários	
					3	DESPESAS CORRENTES
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
		2242	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação			
		12	Educação			
				361	Ensino Fundamental	
				115	Transferência do Salário-Educação	
				00	Recursos Ordinários	
					4	DESPESAS DE CAPITAL
						5
						1.050,00
						5
						9.450,00
						5
						21.000,00

Programa Descrição									
0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Anv.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		2205	Chação de Rede de Intercâmbio						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
			190	Outros Recursos Destinados à Educação					
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPEAS CORRENTES
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		2207	Projeto Educ Ambiental nas Escolas e Comunidade						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
			190	Outros Recursos Destinados à Educação					
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPEAS CORRENTES
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
			117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacio					
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPEAS CORRENTES
									990.600,00
									3.150,00
									1.005.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 47 de 76

2019

Programa Descrição									
0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							5	52.500,00
	020703		EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB						
		1251	Const. de cheques e unid. pré-escolares-40% FUNDEB						
		12	Educação						
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDEB							5	1.050,00
	020703		EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB						
		2251	Ações do prog.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB						
		12	Educação						
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDEB							5	4.200,00
	020703		EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB						
		2251	Ações do prog.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB						
		12	Educação						
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 50 de 76

2019					
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA				
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
2265	Manutenção e desenvolvimento do transporte escolar				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
				Total Geral do Programa:	1.288.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição

0036 - PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							5	1.050,00
	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB							
	2273	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB	12	Educação					
			367	Educação Especial					
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0005	FUNDEB							5	9.450,00
	020703	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB							
	2273	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB	12	Educação					
			367	Educação Especial					
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDEB							5	6.300,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
	2272	Remun.do magistério-ensino especial-60% FUNDEB	12	Educação					
			367	Educação Especial					
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

16.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição									
0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA									
Ações									
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	1.050,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1320	Const.e rec.de calçamentos e outros pav em lograd.públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	262.500,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1320	Const.e rec.de calçamentos e outros pav em lograd.públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	262.500,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1320	Const.e rec.de calçamentos e outros pav em lograd.públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
940	Outras vinculações de transferências								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1321	Adequação da Rede de Iluminação Pública	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	10.500,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1321	Adequação da Rede de Iluminação Pública	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	105.000,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1322	Abertura e Adequação de Vias Públicas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	11.550,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1326	Const. Ref., Revitalização de Praças Públicas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
------	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição									
0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares						
		15	Habitação						
			431	Habitação Rural					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares						
		15	Habitação						
			431	Habitação Rural					
				940	Outras vinculações de transferências				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 60 de 76

2019

Programa Descrição									
0050 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	10.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1324	Const., Ref., Ampl. de Poço Tubular								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
							3	DESPESAS CORRENTES	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	30.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1324	Const., Ref., Ampl. de Poço Tubular								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	52.500,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1421	Construção de fossas domiciliares								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
940	Outras vinculações de transferências								
00	Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 62 de 76

2019

Programa Descrição						
0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Ações	Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	ForCódigo ForGrupo Categoria
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1325	Const., Ref., Ampl. do Lavandaria Comunitária	17 Saneamento
				512	Saneamento Básico Urbano	001 Recursos Ordinários
						00 Recursos Ordinários
						3 DESPESAS CORRENTES
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1325	Const., Ref., Ampl. de Lavandaria Comunitária	17 Saneamento
				512	Saneamento Básico Urbano	001 Recursos Ordinários
						00 Recursos Ordinários
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1450	Ampliação da Rede de Distribuição de Água	17 Saneamento
				512	Saneamento Básico Urbano	940 Outras vinculações de transferências
						00 Recursos Ordinários
						4 DESPESAS DE CAPITAL
						5
						15.000,00
						5
						105.000,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

[illegible]

0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA				5	5.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	2422	Manutenção de Chafariz				
	17	Saneamento				
	612	Saneamento Básico Urbano				
	001	Recursos Ordinários				
	100	Recursos Ordinários				
	3	DESPESAS CORRENTES				

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019					5	1.050,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
2451	Manutenção dos serviços de limpeza pública					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
001	Recursos Ordinários					
00						
4	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
5						2.317.350,00
3	DESPESAS CORRENTES					
5						100.000,00
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
2457	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
001	Recursos Ordinários					
00						
4	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
5						108.150,00
3	DESPESAS CORRENTES					
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
2457	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
001	Recursos Ordinários					
00						
3	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:						2.719.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0053	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020000	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
	1402	Recuperação do Parque Ecológico							
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020000	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
	2480	Adm Geral da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente							
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020000	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
	2480	Adm Geral da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente							
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 020900 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 2461 Implantação e Gestão da Reciclagem de Materiais 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 5 2.100,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 020900 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 2481 Implantação e Gestão da Reciclagem de Materiais 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 5 3.150,00

3 DESPESAS CORRENTES

0011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 020900 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 2463 Elaboração da Legislação Ambiental do Município 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 5 3.150,00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 18.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0055	GESTÃO DAS ATIV. DE PROD. E ABASTECIMENTO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	1.050,00
021400	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO								
1500	Construção e rest. de centrais de produção e abastecimento								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	19.950,00
021400	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO								
2502	Adm.Geral Sec.Desenvol. Empreendedorismo e Trabalho								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							5	669.900,00
021400	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO								
2502	Adm.Geral Sec.Desenvol. Empreendedorismo e Trabalho								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 70 de 78

2019

Programa Descrição									
0056 AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
021400	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO								
2545	Apoio e Incentivo à Produção da Agricultura Familiar								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
021400	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO								
2545	Apoio e Incentivo à Produção da Agricultura Familiar								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 76 de 76

2019

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral da LDO: 84.470.500,00